



RESOLUÇÃO Nº 1.614/2012

PÁGINA

DATA

Em 20 de setembro de 2012.

ASSUNTO: Atividades descentralizadas de pesquisa

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 01 de outubro de 2012

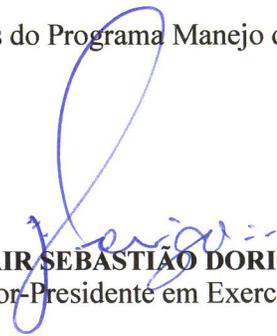
REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIV do Artigo 14 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 01 de novembro de 1994,

RESOLVE:

1. Alocar o desenvolvimento de atividades de pesquisa em unidades descentralizadas, conforme abaixo:
 - a. Estação Experimental de Joaquim Távora: atividades do Programa Produção Animal;
 - b. Estação Experimental de Santa Tereza do Oeste: atividades do Programa Manejo do Solo e Água e Programa Fruticultura;
 - c. Estação Experimental de Guarapuava: atividades do Programa Feijão;
 - d. Estação Experimental de Ponta Grossa: atividades do Programa Feijão;
 - e. Estação Experimental de Paranavaí: atividades do Programa Manejo de Solo e Água.


ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente em Exercício